



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 137/91

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédi-
to Especial até o limite de Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos
mil cruzeiros), para construção de casas tipo populares para emprésti-
mos a funcionários carentes.

Artigo 2º - Os recursos advirão de cancelamento de dotações
destinadas a Secretaria Municipal de Ação Social.

Artigo 3º - As referidas casas serão construídas na área li-
vre localizada atrás do prédio da Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, na marginal do Rio Bom Jesus, nesta cidade.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Esta-
do do Espírito Santo, em 16 de agosto de 1991.


OTÁVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal